LEI Nº 4.933 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM A UNIÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bens imóveis do Município com bem imóvel pertencente à União, para fins de promover a regularização da ocupação do imóvel pertencente à União Federal.

Art. 2º - O bem imóvel pertencente à União Federal, constitui-se de imóvel urbano designado pelo lote 0035, da Quadra 025, Setor 18, com área total de 2.154,90m2, e, área construída de 522,32,2, registrado em cartório de Registro de Imóveis sob o número 5.298, as fls. 234, do Livro L-2-S, avaliado em R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação n. 001.

Parágrafo Único – O imóvel constante do *caput* deste artigo será utilizado para a ampliação do Centro Administrativo.

Art. 3º - Os bens imóveis pertencentes ao Município, objeto da presente Lei autorizativa de permuta constituem-se de:

I – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0020, SUBLOTE 000, com área total de**

240,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.830 L-2-BAT, fls.30 do SRI local, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.** Avaliado em **R$72.368,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito reais), conforme Laudo de Avaliação 002.**

II - Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0288, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.839 L-2-BAT, fls.39 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.** Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 003.**

III - Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0277, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.838 L-2-BAT, fls.38 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.** Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 004.**

IV- Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0266, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.837 L-2-BAT, fls.37 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de

propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 005.**

V- Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0255, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.836 L-2-BAT, fls.36 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.** Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 006.**

VI – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0245, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.835 L-2-BAT, fls.35 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 007.**

VII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0234, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.834 L-2-BAT, fls.34 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 008.**

VIII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0223, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.833 L-2-BAT, fls.33 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 009.**

IX – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0212, SUBLOTE 000, com área total de 215,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.832 L-2-BAT, fls.32 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação 010.**

X- Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 098, LOTE 0202, SUBLOTE 000, com área total de 240,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.831 L-2-BAT, fls.31 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.** Avaliado em **R$72.370,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta reais), conforme Laudo de Avaliação 011.**

XI – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0020, SUBLOTE 000, com área total de 335,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da**

Cunha, Conforme Matrícula 35.840 L-2-BAT, fls.41 do SRI local, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$101.014,00 (Cento e Um Mil e Quatorze reais), conforme Laudo de Avaliação 012.**

XII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0443, SUBLOTE 000, com área total de 225,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.857 L-2-BAT, fls.58 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$67.845,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco reais), conforme Laudo de Avaliação 013.**

XIII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0432, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.856 L-2-BAT, fls.57 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 014.**

XIV – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0422, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.855 L-2-BAT, fls.56 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 015.**

XV – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0412, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.854 L-2-BAT, fls.55 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 016.**

XVI – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0402, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.853 L-2-BAT, fls.54 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 017.**

XVII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0392, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.852 L-2-BAT, fls.53 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 018.**

XVIII – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0382, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.851 L-2-BAT, fls.52 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 019.**

XIX – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0372, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.850 L-2-BAT, fls.51 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 020.**

XX – Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0362, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da Cunha, Conforme Matrícula 35.849 L-2-BAT, fls.50 do SRI local,** situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 021.**

XXI - Um **IMÓVEL URBANO**, denominado, **SETOR 38, QUADRA 099, LOTE 0352, SUBLOTE 000, com área total de 200,00m², Face A, lado ímpar, de frente para a Rua Antonio José da**

Cunha, Conforme Matrícula 35.848 L-2-BAT, fls.49 do SRI local, situado no **Bairro Serra Negra**, neste município de Patrocínio-MG, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.**

Avaliado em **R$60.307,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Sete reais), conforme Laudo de Avaliação 022.**

Art. 4º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5º - Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, sendo que a transação dar-se-á sem torna para as partes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, arcando cada permutante com as despesas cartorárias respectivas.

Art. 7º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

PL nº.: 41/2017
Autor: Prefeito Municipal